

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



INSTITUTO FEDERAL SUL RIO GRANDENSE

(Processo Administrativo nº 23206.003122.2025-11)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 *Porta de vidro temperado, incluindo todos os materiais, insumos, ferragens, acessórios e mão de obra especializada necessários à recomposição e plena funcionalidade do sistema de controle de acesso ao Campus, por meio da portaria destinada aos servidores.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta de vidro temperado verde com dimensões de 2100mm de altura, 1000mm de largura e 10mm de espessura. (Com instalação)		Unidade	01	R\$1.238,63	R\$1.238,63

1.2 *O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa do Termo de Referência.*

1.3 *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

1.4 *O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 *A presente contratação tem por finalidade o fornecimento e a instalação de porta de vidro temperado, com todos os materiais, acessórios e mão de obra inclusos, visando restabelecer a funcionalidade do sistema de controle de acesso ao Câmpus, especificamente pela portaria destinada aos servidores.*

2.2 A instalação da nova porta é essencial para garantir o controle operacional , fluxo de entrada e saída de pessoas e a segurança institucional .

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução consiste na aquisição e instalação de uma porta de vidro temperado, com o objetivo de restabelecer o controle de acesso ao Câmpus pela portaria destinada aos servidores. A medida contempla o fornecimento completo dos materiais (vidro, ferragens, dobradiças, suportes e demais componentes necessários) e a execução da mão de obra especializada para instalação, nivelamento, vedação e acabamento final da estrutura.

3.2 A nova porta deverá ser fabricada em vidro temperado, com espessura de 10 mm, assegurando resistência mecânica, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes (como ABNT NBR 7199 e NBR 14207). O sistema de abrir, garantindo a fluidez do fluxo de pessoas e compatibilidade com sistema já existente.

3.3 A contratação atende a uma necessidade imediata de manutenção corretiva, com impacto direto na segurança e na operacionalidade das rotinas administrativas do Câmpus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os recomendados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 A empresa contratada será integralmente responsável pela correta instalação da porta de vidro temperado, devendo garantir a qualidade dos materiais utilizados, o perfeito funcionamento do conjunto instalado e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4.4 A instalação deverá ser realizada por equipe especializada, assegurando o nivelamento adequado, vedação eficaz, alinhamento preciso das folhas de vidro e estabilidade de toda a estrutura. A contratada responderá por quaisquer falhas de execução, tais como:

- Desnivelamento da porta ou das dobradiças;
- Folgas excessivas ou desalinhamentos;
- Dificuldade de abertura ou fechamento;
- Ruídos anormais durante o uso;
- Instalação incorreta de ferragens.

4.5 Será exigido o **prazo mínimo de garantia de 03 (três) meses**, contados a partir da data de recebimento definitivo do serviço, período no qual a contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer vícios, falhas ou defeitos decorrentes da instalação ou de materiais empregados.

4.6 Eventuais reparos ou substituições deverão ser realizados no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da notificação formal por parte da Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de instalação é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5.1.1 O recebimento provisório acontecerá no ato de entrega da instalação e o recebimento definitivo em no máximo 05(cinco) dias úteis. Após ocorrido o recebimento definitivo, a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal para pagamento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.3 O material (com instalação) deverá ser entregue no seguinte endereço:

Câmpus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense Câmpus Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455 Bairro Centro Pelotas/RS 96015-360

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e item 4.3 deste Termo de Referência.

Liquidação

5.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.6 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.7.1 o prazo de validade;

5.7.2 a data da emissão;

5.7.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

5.7.4 o período respectivo de execução do contrato;

5.7.5 o valor a pagar; e

5.7.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

5.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

5.10.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

5.10.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

5.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

5.15 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

5.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.21 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.22 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

ou

5.23 O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

5.23.1 Nos termos do **art. 74, inciso I**, a Administração Pública poderá dispensar a realização de procedimento licitatório nas hipóteses legalmente previstas, desde que atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como devidamente **justificada a escolha do fornecedor, a necessidade da contratação e a compatibilidade do preço com o valor de mercado**;

5.23.2 A hipótese de dispensa ora invocada está prevista no **art. 75, inciso I**, que autoriza a contratação direta **para obras e serviços de engenharia cujo valor não ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme limites atualizados pela Portaria ME nº 2.486/2023;

5.23.3 No caso em questão, trata-se de serviço de **fornecimento e instalação de porta de vidro temperado**, com objetivo de restabelecer o sistema de controle de acesso ao Câmpus, pela portaria dos servidores, de natureza técnica simples, de execução direta e valor estimado dentro do limite legal para dispensa;

5.23.4 Adicionalmente, foram atendidos os demais requisitos legais, com apresentação de **pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor, demonstração da necessidade da contratação e autorização da autoridade competente**, conforme exigido no art. 72 e art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021;

5.23.5 Assim, considera-se legal e motivada a contratação direta, nos termos da legislação vigente, para garantir a continuidade das atividades administrativas e a segurança institucional do Câmpus.

Forma de fornecimento

5.24 O fornecimento do objeto será *integral*.

Critérios de aceitabilidade de preços

5.25 Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

5.25.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ R\$1.238,63 (mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

6.2 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

6.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

6.4 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.4.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

6.4.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...].

7.3 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Pelotas, 03 de Julho de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência

Assunto: Termo de Referência
Assinado por: Joao Escobar
Tipo do Documento: Formulários PROAP/COMAP
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Marcelo Tavares Escobar, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - PL-DEME**, em 03/07/2025 14:02:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 869574

Código de Autenticação: 8d8ff9aa54

